



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.138 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação no orçamento vigente, na ordem de R\$3.205.313,21 (três milhões e duzentos e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e um centavos).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por tendência de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1 570 022 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, convênio PAC, proposta nº 3075/2024, termo de compromisso 962712/2024/FNDE, conta bancária 647.063-0, Agência 1688, Caixa Econômica Federal, visando à construção de uma nova unidade escolar – creche no bairro Jardim América, conforme solicitação por ofício nº 095/2024 da Diretoria de Educação, totalizando a importância de R\$3.205.313,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.205.313,21

Excesso

01 07 03 DESPESAS NAO COMPUTADAS NO ENSINO

474	12.365.0019.1004.0000	CUIDANDO, BRINCANDO E APRENDENDO - CRECHE	3.205.313,21
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1570 000
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	022000	TRANSF. CONVE. E REPASSES VINC. EDUCAÇÃO	

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2.021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1004 – Construção de Unidade Escolar
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 07.03 – Despesas não Computadas no Ensino
Código/Função: 12 – Educação
Código/Sub função: 365 – Educação Infantil
Grupo: 570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Código: 01 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0019 – Cuidando, Brincando e Aprendendo - Creche
Produto: Escola Construída
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	01	R\$3.205.313,21

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		3.205.313,21
	Fontes de Recurso	
	570 000	3.205.313,21

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

